

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 19ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias em pauta. **Discussão Final da Lei nº 3.674, de 09/10/2018:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo à abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 249.262,04 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) a ser incluído no orçamento municipal, a saber: Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: Subsecretaria de Educação; Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental Projeto/Atividade: Apoio Financeiro - MP 815/2017/MEC/FNDE; Elementos de Despesa: Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Apoio Financeiro FPM/FNDE; Total: R\$ 249.262,04. Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo Art. 43, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direto Financeiro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogando as disposições em

contrário. Aatoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 09/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 11 de outubro em horário regimental. Eu, Milton Valviessa Gama, redigi esta Ata.

Presidente



Primeiro Secretário



Vice-Presidente



Segundo Secretário